



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

**MEMORANDO**

Exmo. Senhor  
Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a autorização para a abertura de processo de Dispensa de Licitação nos termos da Lei nº 14.133/21, para serviço de locação de estrutura e segurança para 1º festa do frango de Barra do Jacaré, sendo 01 palco de aproximadamente 9x6 metros, 03 unidades de tenda de aproximadamente 10x10 metros, 04 unidades de Banheiro químico, 01 unidade Frango Inflável para entrada da Festa, equipe de segurança de no mínimo 20 integrantes

O presente pedido fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência elaborados pela equipe de planejamento, que identificaram a necessidade da contratação

Assim, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para a abertura do referido processo, a fim de dar prosseguimento às etapas necessárias à contratação dos objetos desta solicitação.

Aguardamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência para que possamos dar continuidade às ações pertinentes a este processo.

Atenciosamente,

---

Rodrigo Aguiar  
Secretaria de Cultura e Esporte

Barra do Jacaré, 05 de junho 2023.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

#### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

##### 1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
Responsável pela demanda	RODRIGO AGUIAR

##### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge da necessidade de atender as festividades da 1º festa do frango que será realizado nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2023.

Serviço de locação de estrutura e segurança para 1º festa do frango de Barra do Jacaré, sendo 01 palco de aproximadamente 9x6 metros, 03 unidades de tenda de aproximadamente 10x10 metros, 04 unidades de Banheiro químico, 01 unidade Frango Inflável para entrada da Festa, equipe de segurança de no mínimo 20 integrantes.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Serviço de locação de estrutura e segurança para 1º festa do frango de Barra do Jacaré, sendo 01 palco de aproximadamente 9x6 metros, 03 unidades de tenda de aproximadamente 10x10 metros, 04 unidades de Banheiro químico, 01 unidade Frango Inflável para entrada da Festa, equipe de segurança de no mínimo 20 integrantes.	Unidade	01
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...
...	...	...	...



## MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

### 3. JUSTIFICATIVA

"A presente contratação é justificada pela necessidade de atender as festividades da 1º festa do frango de Barra do Jacaré 2023, que será realizado nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2023.

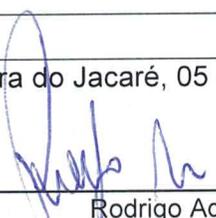
A necessidade da contratação de Serviços de estrutura e segurança, tem o objetivo de atender as festividades da festa do frango que será realizado em agosto de 2023, festa que por objetivo é entrar no calendário anual do Município e em nossa agenda cultural, nosso município é rico em produção de aves um dos que possui a maior parte de aviário em toda a região, visando que o Município é culturalmente Produtivo em aves, assim justifica a contratação, e serão beneficiados o Município e região com momentos de entretenimento e diversão.

Justifica se também a contratação por apenas 01 lote visando custo e benefício para o Município, melhor agilidade em montagem e desmontagem de estrutura, organização do evento por um todo e não por varias empresas se tratando de um único evento

### 6. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal da Contratada.

Barra do Jacaré, 05 de junho 2023

  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo Aguiar  
Secretário de Cultura e Esporte

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

## ESTADO DO PARANÁ

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Secretaria e nem o Município tem esse tipo de serviço e nem estrutura para a realização do evento

#### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A solução consiste na locação de estrutura e segurança conforme especificações e quantidades detalhadas no ETP, A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação e os serviços deveram ser entregues no prazo estabelecido no edital.

#### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES CONTRATADAS E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nº	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	serviço de locação de estrutura e segurança para 1º festa do frango de Barra do jacaré, sendo 01 palco de aproximadamente 9x6 metros, 03 unidades de tenda de aproximadamente 10x10 metros, 04 unidades de Banheiro químico, 01 unidade Frango Inflável para entrada da Festa, equipe de segurança de no mínimo 20 integrantes	un	01	56.400,00	56.400,00
02					
...					
Valor Total da Contratação					<b>56.400,00</b>

3.1. Em anexo encontram-se os documentos que respaldam os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo

#### 4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Decidimos não parcelar a solução, uma vez que se trata de uma locação não havendo opção de parcelamento

#### 5. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1. No momento, a Administração Pública Municipal não possui um Plano de Contratações Anual. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão.

5.2. Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

contratação será incluída no orçamento do órgão ou entidade, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

## 6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Com base nos resultados apresentados, concluímos que a contratação é adequada para atender à necessidade a que se destina, portanto declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar esta contratação encontra-se viável.

---

Rodrigo Aguiar  
Secretário de Cultura e Esporte

Barra do Jacaré, 05 de junho de 2023



078

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total.
01	Serviço de locação de estrutura e segurança para 1º festa do frango de Barra do Jacaré que será realizada nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2023, sendo 01 palco de aproximadamente 9x6 metros, 03 unidades de tenda de aproximadamente 10x10 metros, 04 unidades de Banheiro químico, 01 unidade Frango Inflável de aproximadamente 4.5 metros de altura, logotipo frontal a definir imagem, frango para entrada da Festa, equipe de segurança de no mínimo 20 integrantes.	srv	01	56.400,00	56.400,00

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Visto que o Município não possui esse serviço e nem a estrutura fica o município a responsabilidade da contratação para o acontecimento do evento A necessidade da contratação de Serviços de estrutura e segurança, tem o objetivo de atender as festividades da festa do frango que será realizado em agosto de 2023, festa que por objetivo é entrar no calendário anual do Município e em nossa agenda cultural, nosso município é rico em produção de aves um dos que possui a maior parte de aviário em toda a região, visando que o Município é culturalmente Produtivo em aves, assim justifica a contratação, e serão beneficiados o Município e região com momentos de entretenimento e diversão.

Justifica se também a contratação por apenas 01 lote visando custo e benefício para o Município, melhor agilidade em montagem e desmontagem de estrutura, organização do evento por um todo e não por várias empresas se tratando de um único evento.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na locação de estrutura e segurança conforme especificações e quantidades detalhadas no ETP, A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação e os serviços deveram ser entregues no prazo estabelecido no edital.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

4.1. A contratação será realizada por meio de processo de dispensa.

4.2. A contratação deverá considerar critérios e práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, entre outros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

## 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal.

## 6. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 6.1. A contratação será realizada por meio de processo de dispensa conforme artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, foi solicitado orçamentos e o valor final será o de menor preço.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. A Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o servidor **Daniel Gonsalves da Costa** indicado pela Diretoria competente para a contratação.
- 7.2. O Fiscal será responsável pela supervisão pelas atividades prestadas, garantindo que os serviços prestados e materiais entregues estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato, além do acompanhamento financeiro e administrativo, garantindo o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos para pagamentos e execução do contrato.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).
- 8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 8.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

## 9. DO RECEBIMENTO

- 9.1. Os serviços serão prestados nos dias 04, 05 e 06 de agosto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 9.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 9.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 9.4. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
  - 9.5.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 10. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
  - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
  - 10.9.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
  - 10.9.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - 10.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
  - 10.9.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
  - 10.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - 10.9.6. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT).

## 11. DO PAGAMENTO.

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

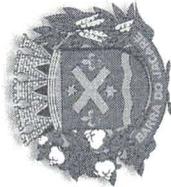
**12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

12.1. Parecer contábil em anexo.

Barra do Jacaré, 05 de junho de 2023

---

Rodrigo Aguiar  
Secretário de Cultura e Esporte



# Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

CNPJ: 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96 - Centro, CEP 86385-000 Fone/Fax (43) 3537.1202



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	Und	QTD	L.A AGENCIA DE TURISMO EVENTOS	SALVADOR A. N LEITE	T.Y PRODUÇÕES E EVENTOS	PORTAL NACIONAL DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	Serviço de locação de estrutura e segurança para 1º festa do frango de Barra do Jacaré, sendo 01 palco de aproximadamente 9x6 metros, 03 unidades de tenda de aproximadamente 10x10 metros, 04 unidades de Banheiro químico, 01 unidade Frango Inflável de aproximadamente 4.5 metros de altura, logotipo frontal a definir imagem, frango para entrada da Festa, equipe de segurança de no mínimo 20 integrantes.	srv	1	R\$ 56.400,00	R\$ 65.800,00	R\$ 59.800,00	R\$ 98.990,00	R\$ 56.400,00	R\$ 56.400,00

Será utilizado o menor preço, uma vez que os serviços serão contratados por dispensa de licitação.

Responsável pela Coleta

Rodrigo Aguiar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

**Pedido de Orçamento**

Razão social:  
CNPJ:

Prezado Senhor,

Em conformidade com a Lei nº 14.133/21, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, venho por meio deste ofício solicitar a apresentação de orçamento de **serviços de locação de Estrutura, e segurança para atender as festividades da 1º Festa do Frango de Barra do Jacaré que será realizado nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2023, com, palco de aproximadamente 9x6 metros, equipe de segurança com no mínimo 20 (vinte) integrantes, tenda de aproximadamente 10x10 metros sendo no mínimo 03 unidades, 04 unidades banheiros químicos, 01 unidade Frango Inflável para entrada da festa,** de acordo com as especificações técnicas e demais informações conforme relação em anexo

Solicitamos que o orçamento apresentado inclua detalhes sobre os valores unitários e totais, bem como informações sobre prazos de entrega, condições de pagamento e garantia dos produtos ou serviços ofertados.

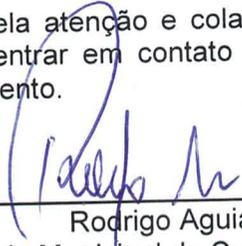
Reforçamos que, conforme disposto na Lei nº 14.133/21, a apresentação do orçamento não implica na obrigatoriedade de contratação, sendo apenas um instrumento de pesquisa e análise para subsidiar a futura tomada de decisão da Administração Pública.

Adicionalmente, gostaríamos de ressaltar que, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, informamos que o orçamento apresentado por sua empresa terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação. Desta forma, a Administração Pública poderá, durante esse prazo, utilizar os parâmetros apresentados dos produtos ou serviços orçados para cálculos de estimativa do valor de referência da contratação, observando as condições e os valores apresentados em seu orçamento.

Solicitamos a gentileza de enviar o orçamento em resposta a este ofício até o **dia 10 de junho de 2023**, por meio de e-mail para [cultura@barradojacare.pr.gov.br](mailto:cultura@barradojacare.pr.gov.br) ou por correspondência física para o endereço conforme supra citado no cabeçalho.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração. Em caso de dúvidas ou para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato conosco pelos meios de comunicação informados no início deste documento.

Atenciosamente,

  
Rodrigo Aguiar  
Secretário Municipal de Cultura e Esporte

Barra do Jacaré, 05 de junho de 2023



## ORÇAMENTO

A empresa L A TURISMO E LOCAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ 02.614.004/0001-95 , vem através deste apresentar orçamento de realização de Evento denominado Festa do Frango 2023.

Cidade da Barra do Jacaré, evento a ser realizado nos dias 4,5 e 6 de Agosto do corrente ano.

Destacamos que tal proposta atende a solicitação do pedido enviado com, palco profissional, banheiros químicos, tendas para o evento e confecção de frango inflável, além de equipe de segurança, todos os itens para os três dias de evento.

- LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE 4 BANHEIROS QUIMICOS, PARA ATENDER AOS TRÊS DIAS DO EVENTO: VALOR TOTAL R\$ 2.700 REAIS (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
- LOCAÇÃO DE 3 TENDAS DE APROXIMADAMENTE 10X10, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA OS TRES DIAS DE EVENTO: R\$ 12.000 ( DOZE MIL REAIS)
- PALCO PROFISSIONAL, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS, PARA OS TRES DIAS DO EVENTO : R\$ 24.000 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
- EQUIPE DE SEGURANÇA COM 20 PROFISSIONAIS EM CADA DIA DE EVENTO: R\$ 14.200 (QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS)
- CONFECÇÃO DE FRANGO INFLAVEL PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO E EM FUTUROS EVENTUAIS EVENTOS : R\$ 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

- **VALOR TOTAL : R\$ 56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 180 DIAS.**

**SIQUEIRA CAMPOS, 06 DE JUNHO DE 2023**

## RES: Orçamento estrutura e segurança



De L.A Turismo Agência de viagens, locação e compras. <l.a\_turismo@hotmail.com>  
Para Cultura - PM Barra do Jacaré-PR <cultura@barradojacare.pr.gov.br>  
Data 2023-06-06 13:13

ORCAMENTO--LA--BARRA DO JACARE-2-pdf.pdf (~295 KB)

Boa tarde,

De acordo com o recebimento de solicitação de orçamento para realização de evento, Festa do Frango da cidade da Barra do Jacaré- PR, segue em anexo resposta referente a sua solicitação.

Sem mais, nos colocamos á disposição para quaisquer dúvidas ou questionamentos.

Att,

Davi Xavier – Sócio/Proprietário

---

De: Cultura - PM Barra do Jacaré-PR

Enviado:segunda-feira, 5 de junho de 2023 13:42

Para: l.a\_turismo@hotmail.com

Assunto: Fwd: Orçamento estrutura e segurança

----- Mensagem original -----

Assunto:Fwd: Orçamento estrutura e segurança

Data:2023-06-05 13:12

De:Cultura - PM Barra do Jacaré-PR <cultura@barradojacare.pr.gov.br>

Para:l.a\_turismo@hotmail.com

----- Mensagem original -----

Assunto:Orçamento estrutura e segurança

Data:2023-06-05 11:41

De:Cultura - PM Barra do Jacaré-PR <cultura@barradojacare.pr.gov.br>

Para:l.a\_turismo@hotmail.com

Bom dia, segue em anexo Pedido de orçamento de estrutura para evento e segurança

Atenciosamente

Rodrigo Aguiar

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.614.004/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 06/07/1998	
NOME EMPRESARIAL L A TURISMO E LOCAÇÃO LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L A TURISMO - AGENCIA DE VIAGENS	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-00 - Operadores turísticos 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 2506
COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO AMBIENTAL
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	
UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO L.A_TURISMO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3571-2183/ (43) 9627-2100
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2023 às 08:27:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**SALVADOR A.N. LEITE**  
**LOCAÇÃO DE PALCOS SOM, LUZ E SHOWS**

**CNPJ 33.213.896/0001-46**

**\*\*JOÃO FAVARETO, 27 - CEP 19885 - 358- Cândido Mota (SP)\*\***

**\*\*FONE: 018- 3341-3065\*\***

**ORÇAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO**

SALVADOR A.N. LEITE - ME, empresa de direito privado, estabelecida na Rua JOÃO FAVARETO, 27 - Vila Dias, nesta cidade de Cândido Mota, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 33.213.896/0001-46, neste ato, representada por seu titular, o senhor SALVADOR APARECIDO NERY LEITE, inscrito no CPF/MF 538.431.008-10, vem, através deste, mui respeitosamente, passar o seguinte orçamento para PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PR.

LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA 1 FESTA DO FRANGO DA BARRA DO JACARÉ PR QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 04,05 E 06 DE AGOSTO DE 2023, ATENDENDO AO PEDIDO DE ORÇAMENTO EM ANEXO.

VALOR DOS SERVIÇOS PRESTADOS: (R\$65.800,00) SECENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS.

FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

**VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS**

CÂNDIDO MOTA, 07 DE JUNHO DE 2022

*Salvador Ap*

*Nery Leite*

SALVADOR APARECIDO NERY LEITE

CNPJ 33.213.896/0001-46

**33.213.896/0001-46**

SALVADOR APARECIDO NERY  
LEITE 53843100810

RUA JOÃO FAVARETO, 27  
VILA DIAS - CEP: 19.880-000  
CÂNDIDO MOTA - SP

Rua João Favareto, 27 vila Dias CEP 19885-358 Cândido Mota SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

Pedido de Orçamento

Razão social:  
CNPJ:

Prezado Senhor,

Em conformidade com a Lei nº 14.133/21, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, venho por meio deste ofício solicitar a apresentação de orçamento de **serviços de locação de Estrutura, e segurança para atender as festividades da 1ª Festa do Frango de Barra do Jacaré que será realizado nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2023, com, palco de aproximadamente 9x6 metros, equipe de segurança com no mínimo 20 (vinte) integrantes, tenda de aproximadamente 10x10 metros sendo no mínimo 03 unidades, 04 unidades banheiros químicos, 01 unidade Frango Inflável para entrada da festa,** de acordo com as especificações técnicas e demais informações conforme relação em anexo

Solicitamos que o orçamento apresentado inclua detalhes sobre os valores unitários e totais, bem como informações sobre prazos de entrega, condições de pagamento e garantia dos produtos ou serviços ofertados.

Reforçamos que, conforme disposto na Lei nº 14.133/21, a apresentação do orçamento não implica na obrigatoriedade de contratação, sendo apenas um instrumento de pesquisa e análise para subsidiar a futura tomada de decisão da Administração Pública.

Adicionalmente, gostaríamos de ressaltar que, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, informamos que o orçamento apresentado por sua empresa terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação. Desta forma, a Administração Pública poderá, durante esse prazo, utilizar os parâmetros apresentados dos produtos ou serviços orçados para cálculos de estimativa do valor de referência da contratação, observando as condições e os valores apresentados em seu orçamento.

Solicitamos a gentileza de enviar o orçamento em resposta a este ofício até o **dia 10 de junho de 2023**, por meio de e-mail para [cultura@barradojacare.pr.gov.br](mailto:cultura@barradojacare.pr.gov.br) ou por correspondência física para o endereço conforme supra citado no cabeçalho.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração. Em caso de dúvidas ou para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato conosco pelos meios de comunicação informados no início deste documento.

Rodrigo Aguiar  
Secretário Municipal de Cultura e Esporte

Atenciosamente,

Barra do Jacaré, 05 de junho de 2023

33.213.896/0001-46  
SALVADOR APARECIDO NERY  
LEITE 53843100810  
RUA JOÃO FAVARETO, 27  
VILA DIAS - CEP: 19.880-000  
CÂNDIDO MOTA - SP

206

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.213.896/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/04/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>SALVADOR APARECIDO NERY LEITE 53843100810</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAO FAVARETO</b>	NÚMERO <b>27</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>19.880-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA DIAS</b>	MUNICÍPIO <b>CANDIDO MOTA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(18) 9795-0736</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/04/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/07/2023** às **08:27:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Produções & Eventos

CNPJ: 44.347.686/0001-67

E-MAIL: typroducoeseeventos@gmail.com

Av. Getúlio Vargas 1110 B. industrial Joaquim Távora PR

## ORÇAMENTO

VENHO ATRAVÉS DO PEDIDO DE ORÇAMENTO ENCAMINHADO POR EMAIL ENCAMINHAR RESPOSTA COM PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CIDADE DA BARRA DO JACARÉ PR, NA FESTA DO FRANGO 2023, DIAS 04,05 E 06 DE AGOSTO DO ANO CORRENET NOS QUESITOS, PALCO, TENDAS, FRANGO INFLAVEL, BANHEIROS QUIMICOS E EQUIPE DE SEGURANÇA.

EMPRESA TY PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ 44.347.686/0001-67 ENCAMINHA ORÇAMENTO:

- 3 BANHEIROS QUIMICOS, DOIS MASCULINOS E 2 FEMININOS.
- 3 TENDAS DE APROXIMADAMENTE 10X10.

1 PALCO PROFISSIONAL COM METRAGEM APROXIMADA DE 9X6.

EQUIPE DE 20 PROFISSIONAISEM SEGURANÇA POR DIA.

CONFECÇÃO DE FRANGO INFLAVEL PARA EVENTO.

- VALOR TOTAL : R\$ 59.800 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

DIA 09/06/2023



Produções & Eventos

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.347.686/0001-67</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/11/2021</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>TAYLOR HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA 46393782897</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TY PRODUCOES E EVENTOS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>A AVENIDA GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>1110</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>86.455-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>JOAQUIM TAVORA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TYPRODUCOESEEVENTOS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 9611-6340</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/11/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/07/2023** às **08:28:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Portal Nacional de Contratações Públicas

Último atualização: 11/04/2023

**Local:** Monte Alegre de Minas/MG    **Órgão:** MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS    **Unidade executora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG

**Tipo:** Emprego    **Receita ou Despesa:** Despesa    **Processo:** 6/2023    **Categoria do Processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 11/04/2023    **Data de assinatura:** 16/02/2023    **Vigência:** de 16/02/2023 a 15/02/2024

**Id contrato PNCP:** 18431155000148-2-000061/2023    **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA    **Id contratação PNCP:** 18431155000148-2-000061/2023

**Objeto:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS SERVIÇOS, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2023 MONTE FOLIA.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 68.925,00

**FORNECEDOR:**  
**Nome/Razão social:** MAGABOR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA    **CNPJ/CPF:** 14.800.070/0001-39    **Tipo:** Pessoa Jurídica

**Histórico**

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	11/04/2023 - 13:05:37	

1 de 1 página

[Voltar](#)

Portal Nacional de Contratações Públicas  
Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas

BRUNO L. S. S. 13:30 26/06/2023

250

Home > Contratos

# Contrato nº 33/2023

Última atualização 01/06/2023

**Local:** Santa Vitória/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA VITORIA **Unidade executora:** 1 - MUNICIPIO DE SANTA VITORIA  
**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** NPE 001/2023 **Categoria do Processo:** Serviços  
**Data de divulgação no PNCP:** 01/06/2023 **Data de assinatura:** 16/05/2023 **Vigência:** de 16/05/2023 a 30/06/2023  
**Id contrato PNCP:** 18457226000181-2-000001/2023 **Fonte:** Licita - Brasil **Id contratação PNCP:** 18457226000181-1-000007/2023

**Objeto:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PAINEL DE LED P/ PRODUÇÃO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TENDAS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TRIO ELÉTRICO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIÁRIA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCUTORES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CAMARIM | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ATRAÇÃO ARTISTICA NIVEL REGIONAL | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIÁRIA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CAMARIM | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DISCIPLINADOR | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PORTAL DE ENTRADA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - GERADOR DE ENERGIA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DIÁRIA DE HOTEL PARA OS ARTISTAS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ALUGUEL DE FREEZER | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SEGURANÇA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FECHAMENTO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SONORIZAÇÃO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO VEÍCULO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MONTAGEM DE PALCO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PALCO TRELIÇA | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SONORIZAÇÃO | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BANHEIRO QUÍMICO | PRESTAÇ... Continuar Lendo >

**VALOR CONTRATADO**  
 R\$ 199.380,00

**FORNECEDOR:**  
**Nome/Razão social:** AF ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA **CNPJ/CPF:** 23.860.396/0001-42 **Tipo:** Pessoa Jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023	01/05/2023	Contrato	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

**MEMORANDO**

Ao Exmo. Senhor  
Rodrigo Aguiar  
Secretário de Cultura e Esporte

Assunto: Autorização para abertura de processo de Dispensa de Licitação

Prezado Senhor,

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitada mediante memorando expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte a realizar o processo de Dispensa de Licitação para atender as Festividades da 1º festa do Frango de Barra do Jacaré 2023

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

---

Edimar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal

Barra do Jacaré, 05 de junho de 2023



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212  
CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### PARECER 096/2023

**Do** – Setor de Contabilidade  
**Para** – Setor Licitação

**Assunto:** Contratação 01 palco de aproximadamente 9x6 metros, 03 unidades de tenda de aproximadamente 10x10 metros, 04 unidades de banheiro químico, 01 unidade de frango inflável para entrada da festa, equipe de segurança de no mínimo 20 integrantes.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à contratação 01 palco de aproximadamente 9x6 metros, 03 unidades de tenda de aproximadamente 10x10 metros, 04 unidades de banheiro químico, 01 unidade de frango inflável para entrada da festa, equipe de segurança de no mínimo 20 integrantes.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

#### 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

##### 10.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

##### 13.392.0013.2109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.23.00	08440	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.23.00	08440	ea.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de junho de 2023

**LUCAS NASCIMENTO**  
Contador



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2023

(Processo Administrativo nº 63/2023)

(Participação exclusiva MEI/ME e EPP, Lei 147/2014)

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 1612/23 e 1613/23 e demais legislações aplicáveis.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09h00min às 15h00min do dia 14/07/2023.**

#### 1. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SEGURANÇA PARA 1º FESTA DO FRANGO DE BARRA DO JACARÉ QUE OCORRERÁ NOS DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2023, SENDO 01 PALCO DE APROXIMADAMENTE 9X6 METROS, 03 UNIDADES DE TENDA DE APROXIMADAMENTE 10X10 METROS, 04 UNIDADES DE BANHEIRO QUÍMICO, 01 UNIDADE DE FRANGO INFLÁVEL DE APROXIMADAMENTE 4,5 METROS PARA ENTRADA DA FESTA, EQUIPE DE SEGURANÇA DE NO MÍNIMO 20 INTEGRANTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital de Dispensa Eletrônica.

#### 2. DO VALOR MÁXIMO TOTAL

- 2.1. O valor máximo total admitido para a presente contratação é de **R\$ 56.400,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**, conforme especificado no Anexo II do presente edital.

#### 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Dispensa Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.
- 3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Servidor do **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ**, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsade Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).
- 3.3. Os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento junto à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br); até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento, que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

I- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

- a) **No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**
- b) **Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;**
- c) **O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.**

II- Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.4. O acesso do operador a Dispensa Eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica.

3.6.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.6.2. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

**3.6.3. As empresas interessadas deverão informar no campo próprio, quando do cadastro de sua proposta no sistema BLL, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de exclusividade, nos termos da Lei Federal Complementar nº 123/06 e alterações pela Lei Federal Complementar nº 147/14.**

3.7. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.7.1. Que não atendam às condições deste Edital de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada

judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 3.7.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 3.7.5. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 3.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 3.7.7. Sociedades cooperativas.

#### 4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do edital de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência – Anexo II**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. Até o encerramento de recepção das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.9. **No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá apresentar junto à plataforma do sistema eletrônico, às seguintes declarações:**
  - 4.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - 4.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
  - 4.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
  - 4.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado

da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.10. O atendimento ao subitem 4.9 poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, junto a plataforma do sistema eletrônico, conforme modelo constante do **Anexo III** deste edital.

## 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir das 09h00min da data estabelecida neste Edital de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste edital.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

### 5.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Edital de Dispensa Eletrônica.

5.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta será indicado na plataforma.

5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Após a finalização da fase de lances, o licitante mais bem classificado, **no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis, deverá enviar em campo próprio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado, conforme modelo (ANEXO IV).**

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

- 6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;
- 6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 6.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 6.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Dispensa Eletrônica.

## 7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 7.2. A documentação de habilitação deverá ser inserida na plataforma eletrônica.
- 7.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
  - b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado, de onde tiver sede o particular;
  - c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP; e
  - e) Cadastro de fornecedores sancionados do Município.
- 7.3.1. A pesquisa da prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública será realizada em nome da pessoa física, identificada com número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou em nome da pessoa jurídica, identificada com o número do Cadastro Nacional de Pessoa

- 33
- Jurídica – CNPJ, a ser contratada, bem como de seus sócios, mas o impedimento dos sócios somente poderá frustrar a contratação da pessoa jurídica se forem verificadas situações de abuso da personalidade jurídica ou burla à penalidade imposta, o que deve ser apurado em procedimento próprio, garantido o contraditório e a ampla defesa, procedimento este que não se aplica ao caso de empresário individual, em que o impedimento no CPF e CNPJ se comunicam.
- 7.3.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.3.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.3.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 7.3.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio da documentação exigida no **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**.
- 7.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Dispensa Eletrônica.
- 7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 8.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Ordem de Compra), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Dispensa Eletrônica.
- 8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 8.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 8.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
- 8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da

Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

- 8.4. O prazo de vigência da contratação será neste exercício, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital de Dispensa Eletrônica.
- 8.5. As condições de habilitação e contratação consignadas neste edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como nos Decretos Municipais.
- 9.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
- 9.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:
- a) Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
  - b) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.
- 9.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - b) Dar causa à inexecução total do contrato;
  - c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 9.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:
- a) Recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;
  - b) Recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.
- 9.2.2.2. A sanção prevista no item 9.2.2 impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:
- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - b) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.2.3.2. A sanção prevista no item 9.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 9.2.4. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.2.1 a 9.2.3.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 9.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 9.7. O não pagamento nos prazos fixados no Termo de Referência deste edital acarretará multa à

**CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

EM = I x N x VP, onde:  
 I = (TX/100) / 365;  
 I = Índice de atualização financeira;  
 TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;  
 EM = Encargos moratórios;  
 N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
 VP = Valor da parcela em atraso.

## 10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 10.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
  - a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) **“prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
  - e) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste edital e nas cláusulas do **Contrato**; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 10.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 10.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou inteiramente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

36

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O procedimento será divulgado no aplicativo "BLL compras" constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bilcompras.com/Home/Login>), no Portal Transparência deste Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
- 11.2. No caso deste processo restar fracassado, a Administração poderá:
- 11.2.1. Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
- 11.2.2. Republicar o presente edital com uma nova data;
- 11.2.3. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 11.2.3.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento eletrônico.
- 11.3. As providências dos subitens 11.2.2 e 11.2.3 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.9. As normas disciplinadoras deste Edital de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 11.13. Integram este Edital de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 11.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 11.13.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;
- 11.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)

Barra do Jacaré, 04 de julho de 2023.

  
Edmar de Freitas Alboneti  
Prefeito Municipal

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

### 3 Declarações (Apresentar junto a plataforma do sistema eletrônico, no momento da inserção da proposta de preços inicial)

- 3.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital de Dispensa Eletrônica e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo;
- 3.3 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 3.4 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.5 Que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da

- 37
- Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 3.6 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
  - 3.7 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

Obs: Referente as declarações acima, poderá apresentar **Declaração Unificada**, conforme **modelo constante do anexo III** deste edital.

## ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº 63/2023  
DISPENSA ELETRONICA Nº 08/2023

### 1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:

- 1.1 A presente Dispensa Eletrônica tem por objeto a **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SEGURANÇA PARA 1º FESTA DO FRANGO DE BARRA DO JACARÉ QUE OCORRERÁ NOS DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2023, SENDO 01 PALCO DE APROXIMADAMENTE 9X6 METROS, 03 UNIDADES DE TENDA DE APROXIMADAMENTE 10X10 METROS, 04 UNIDADES DE BANHEIRO QUÍMICO, 01 UNIDADE DE FRANGO INFLÁVEL DE APROXIMADAMENTE 4,5 METROS PARA ENTRADA DA FESTA, EQUIPE DE SEGURANÇA DE NO MÍNIMO 20 INTEGRANTES**, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.
- 1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25849	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SEGURANÇA PARA 1º FESTA DO FRANGO DE BARRA DO JACARÉ QUE OCORRERÁ NOS DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2023, SENDO 01 PALCO DE APROXIMADAMENTE 9X6 METROS, 03 UNIDADES DE TENDA DE APROXIMADAMENTE 10X10 METROS, 04 UNIDADES DE BANHEIRO QUÍMICO, 01 UNIDADE DE FRANGO INFLÁVEL DE APROXIMADAMENTE 4,5 METROS PARA ENTRADA DA FESTA, EQUIPE DE SEGURANÇA DE NO MÍNIMO 20 INTEGRANTES.  A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS ACIMA CITADAS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	1,00	SRV	56.400,00	56.400,00
TOTAL						56.400,00

- 2.1 **A contratação será em item único conforme tabela constante acima.**
- 2.2 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Visto que o Município não possui esse serviço e nem a estrutura, fica o município a responsabilidade da contratação para o acontecimento do evento A necessidade da contratação de Serviços de estrutura e segurança, tem o objetivo de atender as festividades da festa do frango que será realizado em agosto de 2023, festa que por objetivo é entrar no calendário anual do Município e em nossa agenda cultural, nosso município é rico em produção de aves um dos que possui a maior parte de aviário em toda a região, visando que o Município é culturalmente Produtivo em aves, assim justifica a contratação, e serão beneficiados o Município e região com momentos de entretenimento e diversão. Justifica se também a contratação por apenas 01 lote visando custo e benefício para o Município, melhor agilidade em montagem e desmontagem de estrutura, organização do evento por um todo e não por várias empresas se tratando de um único evento.

#### 3.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.2 A solução consiste na locação de estrutura e segurança conforme especificações e quantidades detalhadas no ETP, A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação e os serviços deveram ser entregues no prazo estabelecido no edital.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

- 4.1 A contratação será realizada por meio de processo de dispensa.
- 4.2 A contratação deverá considerar critérios e práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, entre outros.

#### 5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal.

#### 6. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 6.1 A contratação será realizada por meio de processo de dispensa conforme artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, foi solicitado orçamentos e o valor final será o de menor preço.

#### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1 A Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o servidor **Daniel Gonçalves da Costa** indicado pela Diretoria competente para a contratação.
- 7.2 O Fiscal será responsável pela supervisão pelas atividades prestadas, garantindo que os serviços prestados e materiais entregues estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato, além do acompanhamento financeiro e administrativo, garantindo o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos para pagamentos e execução do contrato.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

- 8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 8.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 8.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 8.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).
- 8.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

- 41
- 8.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 8.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 8.9 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.10 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

## 9. DO RECEBIMENTO

- 9.1 Os serviços serão prestados nos dias 04, 05 e 06 de agosto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 9.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 9.3 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 9.4 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.5 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 9.5.1 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 10. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 279
- 10.3** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.4** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.5** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 10.6** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.7** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.8** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.9** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 10.9.1** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.9.2** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.9.3** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 10.9.4** Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 10.9.5** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.9.6** Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT).

## 11. DO PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 11.3** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	8440	10.001.13.392.0013.2109	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	8440	10.001.13.392.0013.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

230

**ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA  
(MODELO)**

**Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR**  
**Referência: Edital Dispensa Eletrônica nº 08/2023**

A Empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ Estado do \_\_\_\_\_ telefone ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, RG e CPF do declarante)  
**Representante Legal**

44

**ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**  
(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Ao MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – PR

Referência: Edital Dispensa Eletrônica nº 08/2023

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Agência:

Conta Bancária nº:

Telefone:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UM	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXXX).

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, RG e CPF do declarante)

**Representante Legal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

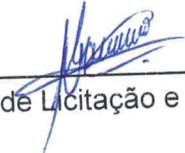
Assunto: Parecer Jurídico de Dispensa Eletrônica

Data: 04/07/2023

Prezado Senhor:

Encaminhamos a pasta com os documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em dar continuidade na Dispensa Eletrônica, que tem como objeto **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SEGURANÇA PARA 1º FESTA DO FRANGO DE BARRA DO JACARÉ QUE OCORRERÁ NOS DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2023, SENDO 01 PALCO DE APROXIMADAMENTE 9X6 METROS, 03 UNIDADES DE TENDA DE APROXIMADAMENTE 10X10 METROS, 04 UNIDADES DE BANHEIRO QUÍMICO, 01 UNIDADE DE FRANGO INFLÁVEL DE APROXIMADAMENTE 4,5 METROS PARA ENTRADA DA FESTA, EQUIPE DE SEGURANÇA DE NO MÍNIMO 20 INTEGRANTES**, conforme especificação detalhada no termo de referência e estudo técnico preliminar.

Atenciosamente,

  
Setor de Licitação e Contratos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

### PARECER JURÍDICO Nº 138/2023

Processo Administrativo nº 63/2023

Licitação (Dispensa) nº 08/2023

Interessado: Setor de Licitações

Assunto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura e segurança

Dispensa de licitação. Preenchimento dos requisitos legais. Parecer favorável à legalidade da fase preparatória e da dispensa de licitação aventada.

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de autorização, oriunda da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, para a realização de processo licitatório destinado a "Contratação de serviço de Locação de estrutura e segurança para a 1ª Festa do Frango da Barra do Jacaré".

O procedimento veio acompanhado de: (1) Memorando; (2) Documento de Formalização Da Demanda (DFD); (3) Estudo Técnico Preliminar; (4) Termo de Referência; (5) Mapa comparativo de Preços; (6) Orçamentos; (7) Autorização Preliminar do Sr. Prefeito Municipal; (8) Parecer Contábil nº 096/2023; (9) Minuta do Edital de Dispensa Eletrônica; (10) encaminhamento deste processo por parte do Setor de Licitações a este Setor Jurídico.

## 2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal em seu art. 37, XXI, estabelece que a regra para as contratações públicas é a realização de licitação. A Lei nº 14.133 **faculta** à Administração Pública dispensar a licitação em determinados casos. Prevê a **dispensa de licitação**,

*Adriana*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

dentre outras hipóteses, para serviços (exceto os de engenharia), cujo valor não exceda a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme prevê o art. 75, II, da nova Lei de Licitações, alterada pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

A presente licitação visa contratar empresa especializada em serviço de locação de estrutura e segurança para 1ª Festa do Frango de Barra do Jacaré, que ocorrerá nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2023, sendo 01 palco de aproximadamente 9x6 metros, 03 unidades de tenda de aproximadamente 10x10 metros, 04 unidades de banheiro químico, 01 unidade de frango inflável de aproximadamente 4,5 metros para a entrada da festa, equipe de segurança de no mínimo 20 integrantes, no valor máximo de contratação de R\$56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Como se trata da prestação de serviços e compras, tendo valor dentro do limite legal citado acima, cabível é a utilização da Dispensa para a presente licitação.

Esta advogada pública alerta o Gestor público quando à disposição dos parágrafos do art. 75 da nova Lei de Licitações que trata especificamente da dispensa de licitação com base nos valores dos serviços e compras, modalidade licitatória usada neste Processo Administrativo:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Nos casos de dispensa de licitação, não obstante seja viável a competição entre particulares, ela torna-se inconveniente ao interesse Público. Entretanto, deve haver um processo de justificação embasando fundamentalmente a dispensa, que deve ser enviado para ratificação pela Autoridade do órgão. Assim, os processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação devem ser instruídos com os seguintes documentos, conforme determina o art. 72 da Lei 14.133/2021:

*Adriana*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nas próximas etapas do presente processo administrativo de dispensa de licitação, deverão ser observados os incisos V e VI, além do parágrafo único do dispositivo colacionado acima, que só poderão ser de fato cumpridos em momento posterior à emissão deste parecer.

### 3. DA FASE PREPARATÓRIA

A fase preparatória do certame deve estar em consonância com o quanto previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

Quanto à análise do interesse público envolvido na presente contratação, tal análise é atividade do gestor público local, não adentrando na esfera de competência desta Advogada Pública, conforme será demonstrado no item 4 deste Parecer Jurídico.

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando este Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2023, juntamente com os requisitos exigidos pela Lei 14.144/2023, esta Advogada Pública opina pela **regularidade** da fase preparatória da presente licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

### 4. DO INTERESSE PÚBLICO DA CONTRATAÇÃO

Observa-se que a licitação em análise possui como objeto a contratação de serviço de Locação de estrutura e segurança para a 1ª Festa do Frango da Barra do Jacaré. Sendo assim, cumpre ressaltar que a definição do que é ou não de interesse público para o Município não é de competência desta advogada pública e sim do Sr. Prefeito e seus Secretários Municipais, os quais anexaram justificativas ao procedimento em análise.

Por isso, não há aspecto jurídico a ser examinado neste ponto, uma vez que o interesse público se refere ao mérito administrativo (conveniência e oportunidade), devendo ser feita esta análise pelos agentes supracitados, e não por esta advogada pública.

Sendo assim, o setor jurídico não tem competência para analisar se a Festa do Frango é ou não de interesse público para a população. A análise realizada neste parecer é somente sobre o aspecto jurídico, ou seja, pela viabilidade legal de se realizar a presente contratação.

### 5. DOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

Conforme Parecer Contábil nº 096/2023, há dotação orçamentária prevista para a demanda, cumprido, portanto, o quanto previsto no art. 167, I e II da Constituição Federal e o art. 72, IV da Lei nº 14.133/2021.

### 6. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Advogada Pública opina pela **legalidade** do procedimento preparatório da presente licitação, além de ser favorável a dispensa de licitação, conforme fundamentos já expostos.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 10 de julho de 2023.

ADRIANA MEHLMANN LOURENÇO

OAB/PR nº 82.310

Advogada Pública



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº, 076/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

“Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**Considerando** o disposto nos artigos 6º, LX e 11º da Lei nº. 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação, e,

**Considerando** a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, a Administração Municipal de Barra do Jacaré – Paraná, possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº. 14.133, de 2021 seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75, e,

**Considerando**, decreto municipal nº. 1.595 de 31 de março de 2023, que “Estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré”.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, designar o Sr. **HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO** – Matr. 6291 – portador de CPF nº. 074.883.459-16 e **TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES** – Matr. 360509 – portador de CPF nº. 086.610.469-04, para exercerem a função de Agentes de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Administração Municipal de Barra do Jacaré – Paraná.

**Parágrafo Único:** No âmbito da modalidade pregão, os Agentes de Contratação serão designados pregoeiro.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará os Agentes de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

**I – ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA** – Matr. 6281 – portadora de CPF nº. 026.905.039-64

**II – DONIZETE GUSMAO** – Matr. 4651 – portador de CPF nº. 298.192.328-56

**III – MARCELO ANTONIO DA CUNHA** – Matr. 6821 – portador de CPF nº. 772.138.079-00

**IV – WILLIAM ANGELUCE JUSTO** – Matr. 6181 – portador de CPF nº. 089.207.319-50

**Art. 3º.** O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pela Administração Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

**Art. 4º** - Conceder aos servidores designados como Agentes de Contratação, Função Gratificada (FG 01), e aos designados com membros de equipe de apoio, Função Gratificada (FG 03) conforme contido no cap. VII, artigos 25 a 28 e anexo IX e X da Lei Municipal nº. 564 de 27/03/2015.

**Art. 5º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, convalidando-se os atos praticados sob a égide da mesma, até a presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 17 de abril de 2023

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/04/2023 (Terça-feira) Edição 2753 págs.52  
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

53

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2023**

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 14/07/2023, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SEGURANÇA PARA 1º FESTA DO FRANGO DE BARRA DO JACARÉ QUE OCORRERÁ NOS DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2023, SENDO 01 PALCO DE APROXIMADAMENTE 9X6 METROS, 03 UNIDADES DE TENDA DE APROXIMADAMENTE 10X10 METROS, 04 UNIDADES DE BANHEIRO QUÍMICO, 01 UNIDADE DE FRANGO INFLÁVEL DE APROXIMADAMENTE 4,5 METROS PARA ENTRADA DA FESTA, EQUIPE DE SEGURANÇA DE NO MÍNIMO 20 INTEGRANTES, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital, no sistema registro de preços.

Valor Total: R\$ 56.400,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.

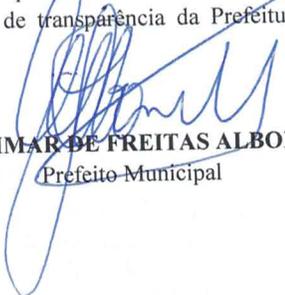
Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 11/07/2023 às 08h50min do dia 14/07/2023.

Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 14/07/2023.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações”

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

O Edital Nº 08/2023, com detalhes da Dispensa Eletrônica estará à disposição dos interessados a partir do dia 11/07/2023, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br) ou pelo fone (43) 3537-1212.  
Barra do Jacaré/PR, 10/07/2023.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
(Prefeito Municipal)

SM

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2023

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 14/07/2023, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SEGURANÇA PARA 1º FESTA DO FRANGO DE BARRA DO JACARÉ QUE OCORRERÁ NOS DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2023, SENDO 01 PALCO DE APROXIMADAMENTE 9X6 METROS, 03 UNIDADES DE TENDA DE APROXIMADAMENTE 10X10 METROS, 04 UNIDADES DE BANHEIRO QUÍMICO, 01 UNIDADE DE FRANGO INFLÁVEL DE APROXIMADAMENTE 4,5 METROS PARA ENTRADA DA FESTA, EQUIPE DE SEGURANÇA DE NO MÍNIMO 20 INTEGRANTES, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital, no sistema registro de preços.

Valor Total: R\$ 56.400,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 11/07/2023 às 08h50min do dia 14/07/2023.

Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 14/07/2023.

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

O Edital Nº 08/2023, com detalhes da Dispensa Eletrônica estará à disposição dos interessados a partir do dia 11/07/2023, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br) ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 10/07/2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:F41F59EE**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2023. Edição 2811

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERÇA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2023

# editais

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2023

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 14/07/2023, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SEGURANÇA PARA 1º FESTA DO FRANGO DE BARRA DO JACARÉ QUE OCORRERÁ NOS DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2023, SENDO 01 PALCO DE APROXIMADAMENTE 9X6 METROS, 03 UNIDADES DE TENDA DE APROXIMADAMENTE 10X10 METROS, 04 UNIDADES DE BANHEIRO QUÍMICO, 01 UNIDADE DE FRANGO INFLÁVEL DE APROXIMADAMENTE 4,5 METROS PARA ENTRADA DA FESTA, EQUIPE DE SEGURANÇA DE NO MÍNIMO 20 INTEGRANTES**, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital, no sistema registro de preços.

Valor Total: R\$ 56.400,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 11/07/2023 às 08h50min do dia 14/07/2023.

Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 14/07/2023.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 08/2023, com detalhes da Dispensa Eletrônica estará à disposição dos interessados a partir do dia 11/07/2023, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br) ou pelo fone (43) 3537-1212.  
Barra do Jacaré/PR, 10/07/2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE CAMBARÁ HOMOLOGAÇÃO

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº115/2023, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS a(s) empresa(s): COMERCIAL DE ALIMENTOS BANDEIRA VERDE LTDA - ME - CNPJ 77.654.275/0001-73, com o valor R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) e MANOEL C DOS ANJOS LTDA - EPP- CNPJ 05.642.690/0001-04, com valor de R\$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).**

Cambará, 10 de julho de 2023 – PP 115/2023

**JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO**

### MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Ata 101/2023 ID 3482023

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

MANOEL C DOS ANJOS LTDA - EPP- CNPJ 05.642.690/0001-04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS

VALOR: R\$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

Cambará, 10 de julho de 2023 - PP115/2023

**JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO**

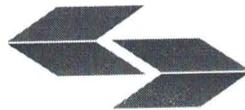
### MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Ata 101/2023 ID 3472023

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90

COMERCIAL DE ALIMENTOS BANDEIRA VERDE LTDA - ME- CNPJ 77.654.275/0001-73

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS

56 0



**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 08/2023

Nº PROC. ADM. 63/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido pelo condutor HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO e tendo como autoridade EDIMAR DE FREITAS ALBONETI.

PUBLICAÇÃO: 10/07/2023 15:06  
INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/07/2023 08:00  
FIM REC. PROPOSTA: 14/07/2023 08:50  
INÍCIO DISPUTA: 14/07/2023 09:00  
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE  
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO  
EXCLUSIVO ME: NÃO  
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 56.400,0000

### OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SEGURANÇA PARA 1ª FESTA DO FRANGO DE BARRA DO JACARÉ QUE OCORRERÁ NOS DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2023, SENDO 01 PALCO DE APROXIMADAMENTE 9X6 METROS, 03 UNIDADES DE TENDA DE APROXIMADAMENTE 10X10 METROS, 04 UNIDADES DE BANHEIRO QUÍMICO, 01 UNIDADE DE FRANGO INFLÁVEL DE APROXIMADAMENTE 4,5 METROS PARA ENTRADA DA FESTA, EQUIPE DE SEGURANÇA DE NO MÍNIMO 20 INTEGRANTES, conforme condições estabelecidas no edital.

### OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

conforme termo de referencia.

Para demais informações contato via e-mail: [pmbj@uoi.com.br](mailto:pmbj@uoi.com.br), telefone: 4335371212 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D&DexK8LWrlchH9whn20MlPUJoaMEjexoSWlFmm8chWc1wc9B14bOK80ND3U2r8chrna8PUPG860HvgusS27WE6Se8w6aW58khDe5YaY1MB0sYU%3D>

HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO

BARRA DO JACARÉ-PR - 10/07/2023

Home > Editais

# Aviso de Contratação Direta nº 08/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 10/07/2023

**Local:** Barra do Jacaré/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

**Modalidade da contratação:** Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 10/07/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 11/07/2023 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 14/07/2023 08:50 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 76407568000193-1-000007/2023 **Fonte:** BLL Compras

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SEGURANÇA PARA 1º FESTA DO FRANGO DE BARRA DO JACARÉ QUE OCORRERÁ NOS DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2023, SENDO 01 PALCO DE APROXIMADAMENTE 9X6 METROS, 03 UNIDADES DE TENDA DE APROXIMADAMENTE 10X10 METROS, 04 UNIDADES DE BANHEIRO QUÍMICO, 01 UNIDADE DE FRANGO INFLÁVEL DE APROXIMADAMENTE 4,5 METROS PARA ENTRADA DA FESTA, EQUIPE DE SEGURANÇA DE NO MÍNIMO 20 INTEGRANTES, conforme condições estabelecidas no edital.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 56.400,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SEGURANÇA PARA 1º FESTA DO FRANGO DE BARRA DO JACARÉ QUE OCORRERÁ NOS DIAS 04, 05 E 06 DE AGOSTO DE 2023, SENDO 01 PALCO DE APROXIMADAMENTE 9X6 METROS, 03 UNIDADES DE TENDA DE APROXIMADAMENTE 10X10 METROS, 04 UNIDADES DE BANHEIRO QUÍMICO, 01 UNIDADE DE FRANGO INFLÁVEL DE APROXIMADAMENTE 4,5 METROS PARA ENTRADA DA FESTA, EQUIPE DE SEGURANÇA DE NO MÍNIMO 20 INTEGRANTES, A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS ACIMA CITADAS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	1	R\$ 56.400,00	R\$ 56.400,00	

58



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal e um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

